

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



LEI N° 6.917, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À QUADRA POLIESPORTIVA, LOCALIZADA ENTRE A AVENIDA ALCINDO BARBOSA E A RUA ANTÔNIO GIOVANI LANZI, NO PARQUE DA IMPRENSA, DE "QUADRA POLIESPORTIVA ROVALDE SALETI BANCHIERI 'LEITEIRO'".

CRISTIANO GAIOTO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso I, alínea "i" e inciso IV, alínea "g", da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do Art. 55, § 9º da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Quadra Poliesportiva, localizada junto ao Estádio Municipal Ismael Polettini, entre a Avenida Alcindo Barbosa e a Rua Antônio Giovani Lanzi, no Parque da Imprensa, passa a denominar-se "QUADRA POLIESPORTIVA ROVALDE SALETI BANCHIERI 'LEITEIRO'".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mogi Mirim, 12 de setembro de 2025.

VEREADOR CRISTIANO GAIOTO Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 91 de 2025 Autoria: Vereador Everton Bombarda



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=8M7998MCN7E4C3ZA, ou vá até o site https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 8M79-98MC-N7E4-C3ZA

CRISTIANO GAIOTO

Vereador - Presidente Assinado em 12/09/2025, às 10:45:58

CM - SECRETARIA

4(0) Sei nº 6.917
OI PUBLICADO/A) NO ORGÃO OFICIAL DO

MUNICIPIO (JORNAL Of M. MILLIO)

EM SUA EDIÇÃO DE 13, 09, 200

MOCI SEIDIN 15, 09, 2025

Wesley Henrique Zacariotto
Analista Legislativo